

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **Sra. CLÁUDIA MELO DAS NEVES**, matrícula nº 39802 e a **Sra. CRISTIANE DA SILVA COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 162744 para atuarem na condição de **FISCAL**, e o **Sr. JOSÉ MARIA SPINELLI FILHO**, matrícula nº 158054, para atuar na condição de **SUPLENTE**, ambos como representantes desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar a execução do **CONTRATO DE NÚMERO: 010.20.02.2019**, celebrado com a empresa **F. C. DE MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, decorrente da **Chamada Pública nº 001/2018**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de assinatura do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GAB. IPMA Nº 264, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **Sra. Luciane Macedo Guimarães**, matrícula 364037-0, para fiscalizar o Contrato IPMA Nº 020/2023, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA)** e a empresa **E. J. J LEITE IMOBILIARIA LTDA**, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao desenvolvimento das atividades que possam assegurar a execução do projeto destinado ao atendimento dos aposentados e pensionista do IPMA, cujas ações estão vinculadas à missão institucional do instituto de previdência do município de Ananindeua.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA), na qualidade de Ordenador de Despesa responsável, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade locação de imóvel destinado ao desenvolvimento das atividades que possam assegurar a execução do projeto destinado ao atendimento dos aposentados e pensionista do IPMA, cujas ações estão vinculadas à missão institucional do instituto de previdência do município de Ananindeua, em conformidade com o art. 7º, inciso III c/c art. 107, inciso XII da LC 2.586/12);

Considerando, estar devidamente demonstrado nos autos, ser mais vantajoso para o IPMA realizar a contratação do referido objeto com a empresa **E.J.J. LEITE IMOBILIÁRIA**

LTDA, inscrita no CNPJ: 02.570.472/0001-05 que, mediante a cotação de preços junto a empresas do mesmo segmento, apresentou a proposta de menor valor.

RESOLVE:

I – Determinar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em estrita observância ao disposto no art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do Parecer Jurídico do processo nº 072/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 13 de junho de 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA), na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

Com amparo no disposto da Lei 8.666/93;

Considerando a necessidade locação de imóvel destinado ao desenvolvimento das atividades que possam assegurar a execução do projeto destinado ao atendimento dos aposentados e pensionista do IPMA, cujas ações estão vinculadas à missão institucional do instituto de previdência do município de Ananindeua;

Considerando, estar devidamente demonstrado nos autos, ser mais vantajoso para o IPMA realizar a contratação do referido objeto com a empresa **E.J.J LEITE IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.570.472/0001-05 que, mediante a cotação de preços junto a empresas do mesmo segmento, apresentou a proposta de menor valor.

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2023:

Funcional Programática: **09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.**

Subelemento: **3.3.90.39.10 – Locação de Imóvel.**

Fonte: **18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.**

Valor Global: **R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais).**

RESOLVE:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 13 de junho de 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 072/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE POSSAM ASSEGURAR A EXECUÇÃO O PROJETO DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA DO IPMA, CUJAS AÇÕES ESTÃO VINCULADAS À MISSÃO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA EM CONFORMIDADE COM O ART. 7º, INCISO III C/C ART. 107, INCISO XII DA LC 2.586/12

VENCEDOR: **E. J. J. LEITE IMOBILIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.570.472/0001-05 estabelecida à Av. Zacarias der Assunção, nº 96, Centro, Ananindeua/PA, CEP: 67.030-180.

VALOR GLOBAL: R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: procedimento administrativa nº 072/2023 – Dispensa de Licitação, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, aplicando, subsidiariamente, no que couber outras legislações complementares.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência.

Ananindeua/PA, 13 de junho de 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2023/IPMA

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA, inscrita no CNPJ nº 83.366.013/0001-06, e a empresa **E. J. J. LEITE IMOBILIARIA LTDA**, CNPJ nº 02.570.472/0001-05, com sede sito à Avenida Zacarias de Assunção, nº 96, Bairro Centro, Ananindeua/PA, CEP: 67.030-180.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato administrativo é a locação do imóvel acima especificado destinado a execução do projeto destinado ao atendimento dos aposentados e pensionista do IPMA mediante a instalação de um pólo para prestação de serviços com o objetivo de proporcionar um ambiente de escuta, troca de experiências e vivências entre servidores inativos e pensionistas do município mediante orientação, acompanhamento e outras atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio as Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Subelemento de Despesa: 33.90.39.10 – Locação de Imóvel.

Fonte de Recurso: 180200000

Valor Global: 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do termo aditivo ao Contrato nº. 020/2023/IPMA, será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 16/06/2023 a 16/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, X.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.

ASSINANTES:

Luiz Samuel de Azevedo reis
Presidente do IPMA

E.J.J. LEITE IMOBILIARIA LTDA
CNPJ nº 02.570.472/0001-05
